

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – ESTRUTURA TARIFÁRIA VERDE (Nº 61310584/2024) – QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E CE GOV POLICIA MILITAR DO CEARA (Cliente nº ANEXO II)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848- 3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

e, de outro lado, **CE GOV POLICIA MILITAR DO CEARA**, com sede na AV AGUANAMBI, S/N - FÁTIMA, na Cidade de FORTALEZA, Estado CEARÁ – CEP.: 60.415-390, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada (“**CCER**”) firmado sob o nº 61310584/2024 em 28/05/2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, adiante denominado “**TERMO ADITIVO**”, tem por objeto substituir o Anexo II do **CONTRATO** para inclusão da UC 63592288 no Contrato 61310584/2024 já existente, referente a uma ligação nova da OS 0076004353, o qual, após rubricado pelas **PARTES**, passará a fazer parte integrante e indissociável do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS	
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 20230001-PMCE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº 10100003.06.122.211.20801.15.339039.1.500.9100000.0
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$	144.117,72 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$	1.729.412,69 (Hum milhão, setecentos e vinte nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

As **PARTES** acordam que o presente **CONTRATO** será firmado por meio de assinatura eletrônica, na qual depositam expressa confiança e reconhecem como meio válido e eficaz para assinatura e formalização do **CONTRATO**. As **PARTES** declaram que as assinaturas eletrônicas firmadas por seus representantes legais no sistema expressam, respectivamente, a fiel e verdadeira manifestação de sua vontade, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

As **PARTES** declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que os signatários são seus legítimos representantes na data da assinatura deste **CONTRATO**, nos termos de seus atos societários e, se aplicável, em procuração outorgada, que deverão ser apresentados à outra **PARTE**, estando cientes de que a falsidade na prestação da presente declaração, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento, inclusive de sua rescisão imediata e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).



E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente CONTRATO, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Fortaleza, de de 2025.

Eloá da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Francisco Marcelio Atanzio Alves
Coordenador

CE GOV POLICIA MILITAR DO CEARA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por: In. Te. S.A. S.p.A. em 16/05/2025, às 12:35 FRANCISCO MARCELIO ATANAZIO ALVES em 16/05/2025, às 09:06 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B53-D3C5-5CCD-2D2F.

SUITE

